

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM №. 031, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PROJETO DE LEI № _____/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado, objetivando o repasse de recursos financeiros para o Município aplicar na realização dos 67º Jogos Regionais, em 2025.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **DANIEL DAVID**Presidente da Câmara Municipal de **VOTUPORANGA-SP.**

ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/855F-B99B-A476-B85C e informe o código 855F-B99B-A476-B85C ssinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

| PROJETO | DE | LEI | Nº. | /2025 |
|---------|----|-----|-----|-------|
| | | | | |

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 67º Jogos Regionais)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado, objetivando o repasse de recursos financeiros a serem aplicados na realização dos 67º Jogos Regionais da 6º Região Esportiva, a realizar-se neste ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal

ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/855F-B99B-A476-B85C e informe o código 855F-B99B-A476-B85C sinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 855F-B99B-A476-B85C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/03/2025 15:24:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/855F-B99B-A476-B85C

